Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme lei Nº 085/00
De 06/10/11
A 05/11/11
São Francisco do Guaporé

Glaucia Assis Soares
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº743/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar pro remanejamento, no valor total de R$6.000,00 (Seis mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

08.243.0006.2018	Manut. das Ativ. - PIF	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$-6.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Remanejamento, nas funcionais programáticas abaixo:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

08.243.0006.2018	Manut. das Ativ. - PIF	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R$-6.000,00

Art. 3° - Fica autorizado a inclusão no LDO e PPA, no orçamento corrente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de outubro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
06/10/11